Projeto de Lei nº 2/56

A Camara Municipal de Barueri, Decreta

Art. 1º - Fica o snr. Prefeito Municipal, autorisado a processar a adaptação dos predios nº 64 e 66 da Av. Maria Helena, Distrito de Carapicuiba, afim de atender a instalação das classes criadas e existentes do Grupo Escolar "Eng. Mario Sales Souto" onde servirá de séde do referido Grupo Escolar.

Art. 2º - Fica aberto na Tesouraria Municipal o credito de CR $ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para atender as despesas com a reform bem como a importancia de 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros mensaes) correspondente ao aluguel dos predios até que o Governo do Estado assuma a locação do citado imovel.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões

Barueri, 14 de Março de 1956.

Benedito de Lima Tucunduva.

Aprovado em 1ª discussão
Encontra-se na Ordem do dia
20-7-56

Aprovado em 2ª discussão
ao Sr. Prefeito para sancionar e
promulgar.

20-7-56